



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2019**

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2019

A **FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA** torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em 2019 para profissionais e estudantes que tenham concluído a formação no período de 2014 a 2018, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e, nos seguintes Programas:

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Psicologia Clínica em Saúde Mental	Psicólogos	01
Psicologia Hospitalar	Psicólogos	01
Hemoterapia Geral	Biomédicos, biólogos, Bioquímicos	02

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – 2019 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre os 03 (três) programas oferecidos suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2017, fixada pela SES - SP.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se **exclusivamente** ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 ou 24 meses previstos para o mesmo.
- 2.6 De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição - Será cobrada taxa de inscrição no valor de: **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser paga diretamente na Diretoria de Pós-Graduação da FAMEMA.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
 - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. comprovante de quitação eleitoral ou justificativa nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até Dezembro de 2015;
 - 3.2.7. possui registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas para vagas que serão oferecidas no ano de 2019:
 - Período: **22/10/18 a 06/11/18 (Exceto: sábados, domingos e feriados)**
 - Horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**
 - Local: Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição diretamente na Diretoria de Pós-Graduação da FAMEMA. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou com taxa de inscrição reduzida, por meio de depósito bancário diretamente **na conta da Famema, no Banco do Brasil, na agência 3852-0 e na conta corrente: 5158-6**. O comprovante deverá ser entregue na Diretoria de Pós-Graduação da FAMEMA para que a inscrição seja validada.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 3.3.2 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de mandato público, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição.
- 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **22/10/18 a 06/11/18**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, à **Faculdade de Medicina de Marília, localizada Av: Monte Carmelo, 800 Marília/SP – CEP 17.519-030**, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**.
- 3.4.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. “Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que preencha, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
- a) curso pré-vestibular;
 - b) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II – recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados”.
- 3.6.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.6.2. No ato da inscrição deverá apresentar os documentos comprobatórios para redução e desta maneira terá seu pedido deferido ou não.
- 3.6.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.6.2.1.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
- 3.6.2.1.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 3.6 deste Edital, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II deste Edital**).
- 3.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 3.6.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar a documentação necessária para solicitação da redução de taxa, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.5. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida** (a redução corresponderá a 50% do valor da taxa).
- 3.6.6. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**.
- 3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.8. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de depósito bancário diretamente **na conta da Famema, no Banco do Brasil, na agência 3852-0 e na conta corrente: 5158-6**. O comprovante deverá ser entregue na Diretoria de Pós-Graduação da FAMEMA para que a inscrição seja validada.
- 3.8.1. Poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, até o último dia de inscrição.
- 3.8.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.8.1.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição, em Local: Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**.
- 3.8.3. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato - **Local: Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: 09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**.
- 3.8.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Faculdade de Medicina de Marília, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.10. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.11. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de **22/10/18 a 06/11/18**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, à **Faculdade de Medicina de Marília, localizada Av: Monte Carmelo, 800 Marília/SP – CEP 17.519-030**, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**.
- 3.11.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.11.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 3.11.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12. O candidato deverá a partir **de 10:00h de 14/11/2018**, consultar o **Edital da Convocação para Primeira Fase**, que será afixada no local de inscrição, no DOE e no sítio da FAMEMA, para constatar eventual irregularidade.
- 3.13. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar a **Coordenação do Processo Seletivo – Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, das 14:00/16:00h**.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. Primeira Fase – Prova Escrita

Nome do Programa	Tipo de Prova Escrita
Psicologia Clínica em Saúde Mental	Prova Dissertativa
Psicologia Hospitalar	Prova Dissertativa e com questões de múltipla escolha
Hemoterapia Geral	Prova com questões de múltipla escolha

4.1.2. Segunda Fase – Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. O local, a data e o horário previstos para a realização da Prova Escrita, terá divulgação aos candidatos na – Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**, no DOE e no sítio da FAMEMA.

Prova Escrita		
Área	Data/Horário	Local
Psicologia Clínica em Saúde Mental	20/11/18 9:00/12:00h	Auditório da Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332 - Marília/SP
Psicologia Hospitalar	20/11/18	Auditório da



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

	14:00/17:00h	Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332 - Marília/SP
Hemoterapia Geral	21/11/18 9:00/12:00h	Sala nº 3 2º andar do Hemocentro Rua Lourival Freire 240

- 5.1.2. As descrições das provas de conhecimento específico, encontram-se na **2ª PARTE (Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova) do ANEXO I, que enfatiza cada Programa oferecido em específico.**
- 5.1.3. A prova da primeira fase é de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.4. A prova terá duração improrrogável de até 3 horas.
- 5.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 5.1.7. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.
- 5.1.7.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.7.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**;
 - 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
 - 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
 - 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
 - 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.17. Os gabaritos da Prova Escrita - Primeira Fase, que contém questões de múltipla escolha, estarão disponíveis no DOE e no endereço eletrônico da FAMEMA.

5.2. Segunda Fase – Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição

- 5.2.1. O candidato deverá a partir das **10:00h de 26/11/18**, consultar em lista afixada na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: **10:00/11:30h e das 14:00/16:00h**, no DOE e no sítio da FAMEMA, o **Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase – Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

5.2.2. O **Curriculum vitae** deverá ser entregue com os respectivos comprovantes conforme consta no **Anexo III**, no período de **26/11/18 a 28/11/18**, na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília, Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823 nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**.

5.2.3. A **Avaliação do Curriculum vitae com arguição** será realizada na cidade de Marília/SP e a divulgação aos candidatos será feita na – Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h**, no DOE e no sítio da FAMEMA.

Avaliação do Curriculum vitae com arguição		
Área	Data/Horário	Local
Psicologia Clínica em Saúde Mental	03/12/18 09:00/12:00h 13:30/16:00h	Sala nº 12 Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332
Psicologia Hospitalar	04/12/18 09:00/12:00h 13:30/17:00h	Sala nº 12 Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332
Hemoterapia Geral	04/12/18 09:00/12:00h 13:30/16:00h	Sala nº 3 2º andar do Hemocentro Rua Lourival Freire 240

5.2.4. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos **comprovantes originais** conforme constante no **Anexo III** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem **5.1.7**.

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Não entregar em tempo determinado o *Curriculum vitae*;

5.2.6.2. Chegar após o horário estabelecido para a **Avaliação do Curriculum vitae com arguição**;

5.2.6.3. Apresentar-se para a **Avaliação do Curriculum vitae com arguição**, em outro local que não o previsto no **Edital**;

5.2.6.4. Não comparecer a **Avaliação do Curriculum vitae com arguição**, seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.5. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da **Avaliação do Curriculum vitae com arguição**;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 5.2.6.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.7. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da **Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição.**

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita (Prova Dissertativa e/ou com questões de múltipla escolha)

- 6.1.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 70 pontos.
- 6.1.2. Serão considerados aprovados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 pontos na prova escrita, não excedendo 5 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.

6.2. Segunda Fase – Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição

- 6.2.1. A **Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição** será realizada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios objetivos de avaliação previstos no Anexo III deste Edital. Poderá ser atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III.
- 6.2.2. A nota final será a soma dos pontos atribuídos à prova escrita e à Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição.

6.3. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em eliminação do candidato do processo seletivo

6.4. O não comparecimento na **Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição** implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.5.2. que obtiver maior pontuação na primeira fase;
- 6.5.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;
- 6.5.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Os candidatos deverão, **a partir das 10:00h do dia 06/12/18**, consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase – Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição** na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, **no DOE e no sítio da FAMEMA**, no qual constará a nota atribuída à avaliação do curriculum vitae dos candidatos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Escrita (Prova Dissertativa e/ou com questões de múltipla escolha)

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no sítio eletrônico da FAMEMA e na Diretoria de Pós-Graduação da FAMEMA.
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.3. O recurso deverá ser entregue através do email dirpos@famema.br e pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h** – Marília/ SP, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.5. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.1.8. As provas escritas e de múltipla escolha poderão ser vistas no prazo de interposição dos recursos, mediante dois representantes do PAP/SES da Famema, que são membros da banca examinadora.
- 7.1.9. **No caso de Recurso da Primeira Fase e a resposta será divulgada no DOE, no sítio eletrônico da Famema e oferecida no dia e locais abaixo:**

Recurso Primeira Fase		
Área	Data/Horário	Local
Psicologia Clínica em Saúde Mental	30/11/18 10:00h	Sala nº 12 Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332
Psicologia Hospitalar	30/11/18 10:00h	Sala nº 13 Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332
Hemoterapia Geral	30/11/18 10:00h	Sala nº 3 2º andar do Hemocentro Rua Lourival Freire 240

7.2. Da Segunda Fase – Avaliação do Curriculum vitae com arguição

- 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no sítio eletrônico da FAMEMA e na Diretoria de Pós-Graduação da FAMEMA devendo, para tanto, o candidato preencher o **Anexo IV**;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 7.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.2.3. O recurso impresso deverá ser entregue pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, nos horários: **09:00/11:30h e das 14:00/16:00h** – Marília/ SP, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.2.4. As avaliações do Curriculum Vitae poderão ser vistos no prazo de interposição dos recursos, mediante dois representantes do PAP/SES da Famema, que são membros da banca examinadora
- 7.2.5. **No caso de Recurso da Segunda Fase e a resposta será divulgada no DOE, no sítio eletrônico da Famema e oferecida no dia e locais abaixo:**

Recurso Segunda Fase		
Área	Data/Horário	Local
Psicologia Clínica em Saúde Mental	12/12/18 10:00h	Sala nº 12 Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332
Psicologia Hospitalar	12/12/18 10:00h	Sala nº 13 Unidade de Educação da Famema Rua José Degrande, 332
Hemoterapia Geral	12/12/18 10:00h	Sala nº 3 2º andar do Hemocentro Rua Lourival Freire 240

- 7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. O candidato deverá **a partir das 10:00h do dia 14/12/18**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**, em lista afixada na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823, no DOE e no sítio da FAMEMA, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A matrícula está prevista para **04 A 06/02/19, nos horários: 09:00/11:30h e das 14:00/16:00h** na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

34021744 R. 1823. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo. Haverá a divulgação no DOE, no sítio eletrônico da FAMEMA e será afixado na Diretoria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília – Av: Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Fone: 14 34021744 R. 1823.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo** ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B e tríplice viral;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (7º do art. 11 da Lei nº 9.504/97).

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente seguindo a ordem de classificação e chamaremos conforme a listagem oficial.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 27 de março de 2019**.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **27 de março de 2019**.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <http://www.famema.br/> e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. A Faculdade de Medicina de Marília se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. A Faculdade de Medicina de Marília não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
 - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - 9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
 - 9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 08 de Outubro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Roseli Vernasque Bettini
Coordenadora do PAP-
SES/SP/Famema

Prof.Dr.Spencer Luiz M. Payão
Diretor Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão – Famema

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral
Faculdade de Medicina de Marília – Famema



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

PROGRAMAS OFERECIDOS - A

<p>Nome Completo do Programa – Psicologia Clínica em Saúde Mental Nome Completo do Supervisor Titular – Profa. Dra. Roseli Vernasque Bettini Duração do Programa – 01 ano</p>
--

1ª PARTE: Descrição do Programa

1. **Público Alvo:** psicólogos que concluíram o curso superior no período de 2014 a 2018 formados em curso superior reconhecido pelo MEC.
2. **Objetivos do curso:**
 - 2.1. Aprimorar a formação de profissionais de nível superior da área da saúde através de prática profissional supervisionada dentro da área de saúde mental.
 - 2.2. Potencializar o desenvolvimento de habilidades e competências atrelado às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - 2.3. Aprimorar a formação profissional, adequando-a à prestação de serviços de saúde mental voltados as necessidades da população.
 - 2.4. Formar profissionais com uma visão crítica e abrangente do sistema único de saúde, que possam vir a atuar como agentes na implantação de um sistema de saúde universalizado, integrado, hierarquizado e regionalizado, voltado à melhoria das condições de saúde da população.
 - 2.5. Formar profissionais especializados na área de saúde mental e com inserção em equipes multiprofissionais.
 - 2.6. Favorecer a visão crítica e ampliada das políticas de saúde para que os profissionais possam vir a atuar como agentes de transformação da prática.
 - 2.7. Auxiliar a formação de profissionais com atitudes pautadas em princípios éticos, com posturas de respeito, responsabilidade e cooperação com a equipe e pacientes na sua prática profissional.
3. **DESCRIÇÃO:**
 - Este Programa teve início na Famema em 1985.
 - O processo de ensino aprendizagem se dá através do exercício da prática profissional, com 80% de carga prática e 20% de carga teórica, enfatizando as políticas públicas de saúde; participação em equipes interdisciplinares, que favorecem a integralidade; supervisão de profissionais especializados nas áreas oferecidas; preceptorias para acompanhar o desenvolvimento do aprimorando ao longo do Programa.
 - É garantida a liberação e auxílio para viagens em decorrência das reuniões de aprimorandos em SP.
 - Ao longo do ano, passarão por quatro cenários de aprendizagem: Ambulatório de Saúde Mental; Enfermaria Psiquiátrica em Hospital Geral; CAPS AD e CAPS Com-Viver.
 - Além de completar a carga horária, os aprimorandos são avaliados periodicamente e devem entregar ao final do programa um trabalho de conclusão de curso. São favorecidas a representação de aprimorandos nas reuniões em SP e a integração de diversos Programas da Famema, através de reuniões periódicas, cursos comuns à formação dos profissionais, vínculo intra-institucional, aumentando assim, sua visibilidade e importância.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

Teóricas:

- Acolhimento do Aprimorando na Instituição; Capacitação em Acesso à Informação; Relação Mente e Corpo; Entrevistas para Diagnóstico Dinâmico; Políticas Públicas de Saúde; Psicoterapias (definição, variedades, similares e diferenças); As várias técnicas psicoterápicas (visão geral); variedades de psicoterapias e abordagens das doenças; Avaliação do estado mental, normal e patológico; principais quadros nosológicos; patológico; principais quadros nosológicos; relação terapeuta-paciente); Programa dos Transtornos Psicológicos da Infância e da Adolescência; Programa Transtornos de Ansiedade, Dissociativos e Somatoformes e Transtornos de Personalidade – Grupoterapias; Programa Transtornos de Ansiedade, Dissociativos e Somatoformes e Transtornos de Personalidade – Psicoterapia Individual; Programa de Psicoterapia de Pacientes em estado agudo e/ou crônico e de pacientes egressos; Programa transtorno alimentar; Psicodiagnóstico e desenvolvimento de TCC.

Práticas:

- Ambulatório de Saúde Mental (Anamnese; Avaliação Psicológica; Elaboração de Diagnóstico Dinâmico; Consulta Inicial nos Diversos Programas; Atividade de Orientação no Programa Infanto-Juvenil; Participação em Reuniões de Equipe Interdisciplinar; Supervisões e Preceptorias)
- Enfermaria Psiquiátrica em Hospital Geral (Anamnese; Avaliação Psicológica; Elaboração de Diagnóstico Dinâmico; Atendimento Individual e Grupal de Pacientes; Atendimento e Orientação a Familiares de Pacientes Internados; Participação em Discussões Clínicas e Reuniões em Equipe Interdisciplinares; Supervisões e Preceptorias)
- Caps AD (Atendimentos de orientação e acolhimento a pacientes e familiares de pacientes, na modalidade individual e/ou grupal; participação em reunião de equipe; participação em grupos terapêuticos de múltiplas drogas e álcool; grupo de final de semana (planejamento de atividades do final de semana com pacientes intensivo e semi-intensivo); participação em oficina terapêutica; participação em reuniões de equipe, reuniões entre psicólogos e preceptores; Supervisões e Preceptorias)
- Caps Com-Viver (Atendimentos de orientação e acolhimento a pacientes e familiares de pacientes, na modalidade individual e/ou grupal; sala de artesanato; acompanhamento em atividades esportivas e em oficinas; triagens; grupo educativo; discussão de casos em equipe; participação em reuniões de psicólogos e preceptores; Supervisões e Preceptorias)

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

A) Conteúdo Programático:

A.1 Prova Escrita:

A.1.1. A prova será dissertativa de conhecimento específico, baseada nos seguintes temas:

1. Serviços Públicos de Saúde Mental: Enfermarias Psiquiátricas, Ambulatórios de Saúde Mental e CAPs;
2. O papel do psicólogo em atividades clínicas;
3. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico;
4. Desenvolvimento da Personalidade;
5. Psicopatologia.

A.1.2 . Dos 05 temas acima citados, um será sorteado imediatamente antes do início da prova escrita.

A.1.3 Os candidatos terão direito a 30 minutos de consulta sem anotações, após terem conhecimento do tema sorteado. Estes 30 minutos estão incluídos no limite de 03 horas para a realização da prova.

A.2 Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição

A.2.1 A avaliação do Curriculum vitae e arguição serão realizadas pela Banca Examinadora, conforme pontuação constante do anexo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

B) Bibliografia:

- ACHACAR, R. **Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994. p. 7-79.
- AMARANTE, P.D.C.; TORRE, E.H.G. A constituição de novas práticas no campo da Atenção psicossocial: análise de dois projetos pioneiros na Reforma Psiquiátrica no Brasil. In: _____. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.25, n.58, p.26-34, mai/ago 2001.
- BOTEGA, N.J. **Serviços de saúde mental no hospital geral**. Campinas: Papirus, 1995. p. 23-53.
- BRASIL.. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL.. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico de Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 60p.
- Um manual para o CAPS: Centro de Atenção Psicossocial/ Antonio Reinaldo Rabelo...(et. al). 2ª ed. Rev. e amp. Salvador: EDUFBA, 2006. 250 p.
- CORDIOLI, A.V. **Psicoterapia: abordagens atuais**. 2ª ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- D'ANDREA, F.F. **Desenvolvimento da Personalidade: enfoque psicodinâmico**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Bertrando Brasil, 1989. p. 9-83.
- DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- EIZIRIK, C.L.; KAPCZINSKI, F.; BASSOLS, A.M.S. (org.). **O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- FELÍCIO, J.L. Conceitos básicos e evolução da assistência em Saúde Mental. In: _____. O Mundo da Saúde. São Paulo, ano 25, n.3. jul./set. 2001.p.239-242.
- GABBARD, G.O. **Psiquiatria psicodinâmica baseada no DSM IV**, Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- GOIDANICH, M. Saúde Mental na Rede Pública: possibilidade de inserção psicanalítica? In: _____. Psicologia Ciência e Profissão, 2001, 21 (4), 26-33.
- KUSNETZOFF, J. C. **Introdução à Psicopatologia Psicanalítica**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
- MARTINS, M.C.F.N. **Humanização das relações assistências: a formação do profissional de saúde**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.p.19-43.
- PESSINI, L. Cuidar, sim – Excluir, não. In: _____. O Mundo da Saúde. São Paulo, ano 25, n.3. jul./set. 2001.p.235-238.
- PITTA, A. (org). **Reabilitação psicossocial no Brasil. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 13-47;137-142;150-158.**
- ZIMMERMAN, D.E. **Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica: uma abordagem didática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

PROGRAMAS OFERECIDOS - B

<p>Nome Completo do Programa - Psicologia Hospitalar Nome Completo do Supervisor Titular - Profa. Ms. Noemi Peres Honorato Duração do Programa – 01 ano</p>
--

1ª PARTE: Descrição do Programa

1. **Público Alvo:** psicólogos que concluíram o curso superior no período de 2014 a 2018 formados em curso superior reconhecido pelo MEC.

2. **Objetivos do curso:**

- 2.1. Aprimorar a formação do psicólogo na área de psicologia hospitalar através do treinamento em serviço;
- 2.2. Favorecer a compreensão da integração física e psíquica dos portadores de doenças orgânicas; troca de saberes em interdisciplinaridade; utilizar o conceito de saúde visando a humanização na instituição hospitalar, bem como uma integração biopsicossocial da população atendida;
- 2.3. Favorecer a visão crítica e abrangente das políticas de saúde para que os profissionais possam atuar como agentes de transformação da prática;
- 2.4. Desenvolver atitudes pautadas em princípios éticos, com posturas de respeito, responsabilidade e cooperação com a equipe e pacientes na sua prática profissional.

3. **DESCRIÇÃO:**

Este Programa teve início na Famema em 1994. Desenvolve-se em um ano a partir do ano de 2003, totalizando 1.920 h, com carga horária semanal de 40 h.

A remuneração ocorre através de bolsa concedida pela Secretaria do Estado de Saúde.

O processo de ensino aprendizagem se dá através do exercício da prática profissional, com 80% de carga prática e 20% de carga teórica, enfatizando as políticas públicas de saúde; participação em equipes interdisciplinares, que favorecem a integralidade; supervisão de profissionais especializados nas áreas oferecidas; preceptorias para acompanhar o desenvolvimento do aprimorando ao longo do Programa.

Além de completar a carga horária, os aprimorandos são avaliados periodicamente e devem entregar ao final do programa um trabalho de conclusão de curso. São favorecidas a representação de aprimorandos nas reuniões em SP e a integração de diversos Programas da Famema, através de reuniões periódicas, cursos comuns à formação dos profissionais, vínculo intra-institucional, aumentando assim, sua visibilidade e importância.

4- **DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**

Teóricas: Processo saúde e doença; hospitalização; intervenções psicológicas e cuidados; ciclo de vida humana, do nascimento a morte.

Práticas: São desenvolvidas atividades práticas no Hospital de Clínicas I - Geral (adolescente e adulto); Hospital de Clínicas II (Materno-Infantil); Ambulatório de Pediatria; Ambulatório de Onco-ginecologia, Hemocentro e Oncoclínica.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

A) Conteúdo Programático:

A.1 Prova Escrita:

A.1.1. A prova será de múltipla escolha e/ou dissertativa de conhecimento específico, baseada nos seguintes temas:

1. A Psicologia da Saúde e sua inserção: Enfermarias de Hospital Geral nas áreas Materno-Infantil, Clínica e Cirúrgica especializada, Ambulatórios de Oncologia e Hematologia; UTIs adulto, neonatal e pediátrica.
2. O papel do psicólogo hospitalar nas diversas especialidades médicas;
3. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico;
4. Desenvolvimento da Personalidade;
5. Psicopatologia.
6. O processo do adoecer, internação e morte.
7. Interdisciplinaridade

A.1.2 A prova escrita constará de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas referentes aos temas descritos acima.

A.1.3 A prova escrita terá duração improrrogável de 3 horas e terá caráter eliminatório e classificatório.

A.2 Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição

A.2.1 A avaliação do Curriculum vitae e arguição serão realizadas pela Banca Examinadora, conforme pontuação constante do anexo.

B) Bibliografia:

ABERASTURY A.,KNOBEL, M. **Adolescência Normal: Um enfoque psicanalítico**. Porto Alegre: Artmed 1981; Reimpressão 2011. Cap 1.

ANGERAMI-CAMON, V.A. et al. **Psicologia Hospitalar – Teoria e Prática**. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 120p.

ARAÚJO, D.; MIRANDA, M. C. G.; BRASIL, S. L. Formação de profissionais de saúde na perspectiva da integralidade. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 31, supl. 1, p. 20-31, jun. 2007.

BENETTON, L. G. **Temas de Psicologia em Saúde. A Relação Profissional-Paciente**. 2a Edição - São Paulo, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico de Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CORDIOLI, A.V. **Psicoterapia: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

EIZIRIK, C. L.; KAPCZINSKI, F.; BASSOLS, A. M. S. **O ciclo de vida humana**: uma perspectiva psicodinâmica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

GABBARD, G.O. **Psiquiatria psicodinâmica** baseada no DSM IV, Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

KOVACS, M.J. **Morte e Desenvolvimento Humano**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1992. Cap. 8 e 9.

KUSNETZOFF, J. C. **Introdução a Psicopatologia Psicanalítica**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1982.

ROMANO, B. W. Princípios para a prática da psicologia clinica em hospitais. Casa do Psicólogo. São Paulo. 1999

TONETTO, A. M.; GOMES, W. B. A prática do psicólogo hospitalar em equipe multidisciplinar. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v.24, n.1, p.89-98, jan.-março 2007.

ZIMERMAN, D.E. Manual de Técnica Psicanalítica: uma revisão. Porto Alegre: Artmed, 2004. Cap. 4 e 5.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

PROGRAMAS OFERECIDOS - C

**Nome Completo do Programa – Hemoterapia Geral
Nome Completo do Supervisor Titular - Sérgio M. Z. Dias
Duração do Programa - 02 anos**

1ª PARTE: Descrição do Programa

1. Público Alvo: biomédicos, biólogos e bioquímico que concluíram o curso superior no período de 2014 a 2018, formados em curso superior reconhecido pelo MEC.

2. Objetivos do curso: Treinar profissionais das áreas de Biomedicina, Biologia e Farmácia/Bioquímica para o exercício de atividades técnicas na área de Hemoterapia Geral, como: controle, produção, seleção, armazenamento e transfusão de hemocomponentes, e a realização e interpretação dos exames imunohematológicos e sorológicos.

3. DESCRIÇÃO:

Este Programa teve início na Famema em 2002. É realizado em dois anos, totalizando 3840h, com carga horária semanal de 40 h.

A remuneração ocorre através de bolsa concedida pela Secretaria do Estado de Saúde.

O processo de ensino aprendizagem se dá através do exercício da prática profissional, com 80% de carga prática e 20% de carga teórica, enfatizando as políticas públicas de saúde; participação em equipes interdisciplinares, que favorecem a integralidade; supervisão de profissionais especializados nas áreas oferecidas; preceptorias para acompanhar o desenvolvimento do aprimorando ao longo do Programa.

Além de completar a carga horária, os aprimorandos são avaliados periodicamente e devem entregar ao final do programa um trabalho de conclusão de curso. São favorecidas a representação de aprimorandos nas reuniões em SP e a integração de diversos Programas da Famema, através de reuniões periódicas, cursos comuns à formação dos profissionais, vínculo intra-institucional, aumentando assim, sua visibilidade e importância.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

4.1. Fenotipagem eritrocitária de pacientes e doadores de sangue

4.2. Provas pré-transfusionais

4.3. Controle Imuno-hematológico das transfusões de sangue

4.4. Controle de qualidade de equipamentos, procedimentos técnicos e reagentes

4.5. Programa de sorologia

4.5.1. Exames de triagem sorológica para doadores de sangue:

- Sífilis - VDRL, FTA-ABS
- Chagas - Quimioluminescência (CMIA)
- HTLV 1 e 2 - Quimioluminescência (CMIA)
- HIV 1 e 2 - Quimioluminescência (CMIA)
- Hepatite C - Quimioluminescência (CMIA)
- Hepatite B - Marcadores Sorológicos - Quimioluminescência (CMIA)

4.5.2. Controle de qualidade de equipamentos, procedimentos técnicos e reagentes.

4.6. Coleta e produção de hemocomponentes

4.6.1. Cadastro de doadores de sangue

4.6.2. Triagem I: hematócrito, pressão arterial, pulso, peso, altura.

4.6.3. Triagem II: Selecionar os candidatos a doação de sangue, através de entrevista regulamentada pelo Ministério da Saúde.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 4.6.4. Coleta das unidades de sangue
- 4.6.5. Atendimento a doadores que apresentarem reações adversas a doação.
- 4.6.6. Fracionamento, Estoque, Rotulagem e conservação dos hemocomponentes
- 4.6.7. Controle de qualidade de equipamentos, procedimentos técnicos e hemoentes

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

A) Conteúdo Programático:

A1) Prova escrita com questões de múltipla escolha

A.1 A prova escrita terá duração de 3h e será com questões de múltipla escolha de conhecimento específico, baseada nos seguintes temas:

1. Portaria nº 158 de 04 de Fevereiro de 2016.
2. Reações Sorológicas - Noções Técnicas e Interpretação de resultados
3. Interpretação do testes em Imunohematologia;

A.2 Avaliação do *Curriculum vitae* com arguição

A.2.1 A avaliação do Curriculum vitae e arguição serão realizadas pela Banca Examinadora, conforme pontuação constante do anexo.

B) Bibliografia:

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 158 de 04 de Fevereiro de 2016.

FERREIRA & AVILA- **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes.** Guanabara Koogan

Harmening, D. (Ed.). **Técnicas Modernas em Banco de Sangue e transfusão.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006. p. 71-277.

ROITT, I.; BROSTOFF.;MALE,D. **IMUNOLOGIA.** 5 ed. São Paulo: Manole, 1999. p. 1-54; 77-80.

VENGELEN-TYLER, V. (Ed.) **Technical Manual Committee.** 13. Ed. Bethesda: American Association of Blood Banks-AABB, 1999. p. 193-198; 209-216;269-337.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - 2019 da **Faculdade de Medicina de Marília** que me encontro na condição de desempregado (a).

..... de de 20.....
(cidade) (dia) (mês) (ano)

assinatura do candidato



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

**ANEXO III
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL SES-SP
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
2019**

**MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae* com Arguição
MÁXIMO/TOTAL DE 30 PONTOS**

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 NOME: _____
1.2 DN: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.3 ENDEREÇO: _____
1.4 TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
1.5 N^o DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL: _____

2 – CURSO DE FORMAÇÃO:

- 2.1 INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO: _____
2.2 NOME DO CURSO: _____
2.3 ANO DE INÍCIO: _____
2.4. ANO DE CONCLUSÃO: _____

3- OUTROS CURSOS (relativos à área) – Especificar instituição promotora, nome e período do curso

Máximo: 3,0 pontos.

4 – ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES (relativos à área):

Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas, período de realização com a respectiva carga horária.

Máximo: 3,0 pontos.

5 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (relativas à área):

Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração.

Máximo 3,0 pontos.

6 – EXPERIÊNCIAS EM VOLUNTARIADO (relativos à área):

Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração.

Máximo 3,0 pontos.

7 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES (relativos à área – Citar os últimos 06 anos):

Máximo 3,0 pontos.

8 – PARTICIPAÇÃO EM LIGAS E MONITORIAS (relativas à área):

Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração.

Máximo 3,0 pontos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

9 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E/OU PROGRAMAS DE EXTENSÃO (relativas à área):

Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração.

Máximo 3,0 pontos.

10 – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA CONCLUÍDA

(com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica)

Máximo 3,0 pontos.

11 – APRESENTAÇÃO ORAL OU DE PAINEL EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS, todos da área de formação.

Máximo 3,0 pontos.

12 – PREMIAÇÃO POR APRESENTAÇÃO ORAL OU PAINEL EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS, todos da área de formação.

Máximo 3,0 pontos.

TOTAL PONTOS DO CANDIDATO: _____

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

OBS: _____

Data / /

Composição da Banca:

NOME	ASSINATURA
1.	.
2.	
3.	
4.	

Observação: O *Curriculum vitae*, com os documentos originais, deverá ser levado pessoalmente, no ato da Arguição, para aferição dos examinadores.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA
Faculdade de Medicina de Marília - 2019**

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: